



## IMPORTÂNCIA DA PUBLICIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES SOCIAIS PARA A GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS DE MENINAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CIDADE DO RIO GRANDE.

**VITÓRIA DAS NEVES FARIAS TAVARES<sup>1</sup>**;  
**FERNANDA DA FONSECA PEREIRA<sup>2</sup>**.

<sup>1</sup>Universidade Federal do Rio Grande (FURG) – vitoria1108a@gmail.com

<sup>2</sup>Universidade Federal do Rio Grande (FURG) – fernandafonseca@furg.br

### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o estudo *Every Last Girl* da ONG *international Save The Children*, o Brasil é o pior país da América do Sul para ser menina. Além disso, o país ocupa 102<sup>a</sup> posição entre os 144 países pesquisados em que foram analisados o índice de Desenvolvimento de Gênero (IDG). As razões para essa posição alarmante são os altos índices de casamentos infantis e na adolescência, gravidez precoce, mortalidade materna, representatividade feminina no parlamento e acesso à educação básica no país. Percebe-se que no Brasil a desigualdade de gênero começa desde a infância e gera inúmeras marcas na vida das mulheres.

Após mencionar isso, percebe-se que o Brasil ainda tem muito a fazer socialmente pelas mulheres. Entretanto, o atual cenário de COVID-19 acabou piorando a situação de violência e abuso sexual contra meninas e mulheres. Em Rio Grande, de acordo com a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher do município, durante a pandemia até abril a violência contra mulher aumentou 17.56% e até começo de maio foram registrada 66 situações de violência contra mulheres.

A presente produção universitária faz parte do Projeto de Extensão intitulado “Orientação Social e Acolhimento em tempos de COVID-19: publicização e garantia de direitos sociais”, coordenado pela Assistente Social, servidora da Universidade Federal do Rio Grande, Fernanda da Fonseca Pereira, tem o intuito de popularizar o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – assim como outras legislações sociais como o Estatuto da pessoa com deficiência, Estatuto da Juventude e da Igualdade Racial aproximando o conhecimento sobre a legislação social das diferentes classes sociais que constituem as famílias residentes na Zona Oeste do município do Rio Grande. A partir disso será possível tornar o conhecimento da legislação social uma importante ferramenta de luta pela garantia dos direitos sociais para todas as classes, incluindo principalmente as classes sociais mais baixas.

O Projeto de Extensão supracitado acontece em consonância à pandemia do COVID-19, período que recomenda-se isolamento social e o qual muitas meninas em condição de desvantagem social estão expostas a diversas violências de gênero. Logo, com o objetivo de publicizar, isto é, tornar de conhecimento geral os direitos sociais dessa camada social para a população, o projeto abrange diversas temáticas em torno da violência que meninas e mulheres sofrem em tempos de COVID-19. Os direitos sociais, de acordo com o jurista Fábio Konder Comparato são garantidos a partir de ações públicas, isto é, políticas públicas destinadas àqueles cuja situação é de vulnerabilidade social, lê-se:

“se realizam pela execução de políticas públicas, destinadas a garantir amparo e proteção social aos mais fracos e mais pobres; ou seja, aqueles que não dispõem de recursos próprios para viver dignamente” (COMPARATO, 2010, p. 77).

O amplo e a proteção social como vistos acima são de fundamental importância para a garantia de direitos sociais e do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III do texto constitucional de 1988. Entretanto, muitos casos de violência não chegam ao conhecimento do poder público, efetivando assim os direitos sociais das meninas e mulheres. Dentre os motivos para isso estão a falta de conhecimento da vítima e sua família de como acessar seus direitos na localidade onde residem, a falta de conhecimento pelas meninas do que é o abuso sexual e violências de gênero, e também ameaças por parte do agressor que impossibilitam ou dificultam as denúncias. Nesse viés, a partir da ordem constitucional brasileira, vê-se que é dever de toda sociedade assegurar os direitos referentes à criança e ao adolescente, conforme lê-se:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...).

Portanto, a publicização da legislação é um modo de deixá-la simples e de fácil entendimento, assim democratizando-a, de modo a informar à população a responsabilidade dela frente à vida e dignidade de meninas. Além disso, informar às meninas de seus direitos, o que são direitos sociais e como garantí-los na prática é fundamental para a concretização desses. Desse modo, fomentar o conhecimento legal, por meio de cards, cartazes, vídeos, podcasts e cartilhas e até mesmo rastrear as violências por meio de questionários *online*, é de extrema importância para a efetivação dos direitos e proteção desses na democracia brasileira. Facilitar o acesso e o entendimento de legislações como o ECA - Estatuto da criança e do adolescente - é uma ação fundamental para a garantia eficaz de direitos para todas as camadas sociais. Como maior ferramenta atualmente para a garantia de direitos das crianças e adolescentes, o ECA legisla sobre a proteção contra qualquer forma de violência, seja ela psicológica, física e sexual, contra crianças e adolescentes. Além disso, é uma legislação completa sobre todos direitos desses sujeitos. Todas meninas têm direitos, mas nem todas sabem desses direitos inerentes a sua condição de pessoa em desenvolvimento e principalmente que é responsabilidade não apenas de seus pais, ou responsáveis, como também do poder público e da sociedade garantir que seus direitos sejam cumpridos.

## 2. METODOLOGIA

Para a produção do trabalho foi realizada a leitura e interpretação dos direitos sociais inerentes à pessoa humana, presentes na Constituição Federal de 1988, e pesquisa bibliográfica das legislações sociais como o Estatuto da Criança e do adolescente, Estatuto da Juventude, da pessoa com deficiência, da igualdade racial, do índio entre outros. A metodologia utilizada enquadra-se como pesquisa bibliográfica. Soma-se a isso a realização e a construção de produções gráficas com elementos artísticos e culturais como, cards, cartazes, vídeos, podcasts e cartilhas. Essa metodologia com caráter didático e explicativo tem o intuito de facilitar o entendimento e acesso de legislações voltadas à proteção de direitos sociais.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A conceituação de direitos sociais, a exposição de tais direitos e orientação social para a garantia desses direitos são resultados do projeto supramencionado, mesmo em fase de desenvolvimento e recente aplicação. Soma-se a isso as reuniões já realizadas dentro do projeto de extensão para o planejamento de temas e artigos a serem publicizados para a população, como os artigos que tratam sobre violência sexual no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, vídeos e cards produzidos com o intuito de conceituar o ECA, expor direitos e como garantí-los para a população também foram produzidos. E, por fim, foi-se definido o lugar principal de implementação do projeto, a zona oeste da cidade, escolhida por ser composta de bairros em condições de vulnerabilidade social.

### 4. CONCLUSÕES

A condição de pessoa em desenvolvimento está explícita na legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente, mas inúmeras vezes é violada e, tanto abusos quanto maus-tratos acontecem. Muitas meninas e até mesmo a sociedade não sabe e não é encorajada a denunciar casos de violação dos direitos dessa camada social tão vulnerável. Com isso, vê-se que o projeto mostra-se de grande relevância social, não apenas por ser implementado em uma região de vulnerabilidade social e econômica como também por explicar de maneira clara e didática direitos inerentes às crianças e adolescente, com enfoque nas meninas. Ademais, vale salientar que a orientação na busca pela garantia de direitos, instruindo ao Tele-Acolhimento Social para famílias do CAIC, ao Conselho Tutelar e à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, ou pelos telefones de contato de tais instituições que são de indubitável importância. Perante aos expostos, é possível concluir a importância social de um projeto que busque a democratização das legislações que garantem direitos sociais. A eficácia das leis dá-se apenas quando a população sabe de seus direitos.

### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 7<sup>a</sup> ed. São Paulo, Editora Saraiva, 2010.

ONG Save the Children. **Every Last Girl: Free to live, free to learn, free from harm.** Disponível em: <https://www.savethechildren.org/us/about-us/resource-library>. Acesso em: 09/09/2020.